



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 043/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

1. DO OBJETO

Locação das dependências do Clube Harmonia, destinada à realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, no dia 11 de dezembro de 2025, ocasião em que serão entregues honrarias aos homenageados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Aluguel do Clube Harmonia no dia 11/12/2025.	1	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00

A presente contratação é caracterizada como locação de imóvel, enquadrada como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição. O Clube Harmonia constitui-se em espaço único no município com estrutura física e características compatíveis com a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal, não havendo local equivalente que atenda às mesmas necessidades institucionais

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de realizar a tradicional Sessão Solene de entrega de honrarias, evento de grande porte e relevância pública, para o qual não há estrutura própria capaz de comportar o público e as autoridades envolvidas.

O Clube Harmonia é reconhecido por sua estrutura física adequada, com salão amplo, palco, climatização, iluminação e localização central, o que o torna o único espaço no município apto a sediar cerimônias desse porte.

Dessa forma, a contratação encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição em razão de fornecedor exclusivo, sendo este o caso, dada a singularidade do local.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via inexigibilidade de licitação, da locação do salão principal do Clube Harmonia, localizado na Rua General Osório, 916, Canguçu/RS, destinado à realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, no dia 11 de dezembro de 2025. O espaço deverá estar devidamente preparado para o evento, com condições adequadas de limpeza, iluminação, climatização, segurança e acessibilidade, possibilitando o conforto dos presentes e a execução da cerimônia de forma digna e organizada.

A contratação tem como objetivo garantir a realização de evento institucional de grande relevância, no qual serão entregues honrarias a cidadãos e entidades do município, contribuindo para o reconhecimento público e o fortalecimento da imagem do Poder Legislativo junto à comunidade. A escolha do Clube Harmonia decorre de suas características estruturais e simbólicas, reconhecidas por sua tradição em sediar eventos oficiais e comunitários de grande porte, sendo o único espaço do município que atende aos requisitos técnicos e protocolares necessários à solenidade.

Dessa forma, a locação mostra-se necessária e vantajosa, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de infraestrutura própria capaz de abrigar o evento com a dimensão e o prestígio exigidos, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar o salão em perfeitas condições de uso, devidamente limpo e preparado para o evento, garantindo iluminação, segurança e acessibilidade. Deverá permitir vistoria prévia por servidores designados pela Câmara, cumprir todas as normas de segurança e acessibilidade e responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio durante o uso. O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação das condições pactuadas e da conformidade técnica com o que foi ajustado.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até cinco dias úteis após a realização do evento e a conferência do cumprimento integral



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

das obrigações contratadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução regular do contrato

Adotar providências caso o serviço não atenda às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo de Inexigibilidade nº 010/2025, assumindo integral responsabilidade pela boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Deverá disponibilizar o salão conforme as especificações técnicas, prazos e condições acordadas; garantir a limpeza, iluminação e segurança do ambiente durante o evento;

Responsabilizar-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam a realização da solenidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais), conforme valor unitário descrito na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Projeto/Atividade:

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa e saldo Disponível atual

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 300.427,81

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Cód. Reduzido: 3306

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá disponibilizar o espaço em data e horário previamente ajustados, de forma a garantir que o ambiente esteja em perfeitas condições de uso e devidamente preparado para a Sessão Solene. Antes do evento, será realizada vistoria técnica para verificação das condições estruturais e de segurança do local.

Não será admitida alteração de datas, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela contratante. O descumprimento de qualquer cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu